

PORTARIA Nº 084/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº013/2022**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:


CONTRATO Nº:	021/2022 – 022/2022 E 023/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORES DE AULAS DE DANÇA DE SALÃO, DANÇA ARTÍSTICA GAUCHESCA, PATINAÇÃO ARTÍSTICA, DANÇAS TÍPICAS ITALIANA, DANÇA LIVRE E INSTRUTOR DE AULAS DE CANTO, COM INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.		
EMPRESA:	JOSÉ SÉRGIO FARIAS MEI		
CNPJ Nº:	27.175.993/0001-99		
EMPRESA:	ORDETE SELIG MEI		
CNPJ Nº:	45.429.281/0001-30		
EMPRESA:	DAIANA SALES MEI		
CNPJ Nº:	41.181.210/0001-00		
FISCAL TITULAR			
SERVIDORA:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDORA:	ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI		
CARGO:	PROFESSORA I		
CPF:	777.609.309-25	MATRÍCULA:	65
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		



Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

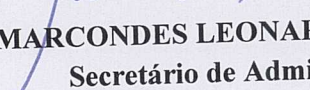
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de março de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n° 084
DATA:	17/03/2022
EDIÇÃO Nº:	3800
	<i>Mail</i>
	Assinatura

11	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BARATA DE SOUZA	XXX.XXX.352-87	DEFERIDO
05	SALETE CERIZOLLI PRIOR	XXX.XXX.329-00	DEFERIDO

Inscritos no cargo:02

Art. 2º. Referente às inscrições, todas foram homologadas, ou seja, não houve inscrições indeferidas para o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 084/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3694183

PORTARIA Nº 084/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto de Contrato referente ao Processo Licitatório nº013/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	021/2022 – 022/2022 E 023/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORES DE AULAS DE DANÇA DE SALÃO, DANÇA ARTÍSTICA GAUCHESCA, PATINAÇÃO ARTÍSTICA, DANÇAS TÍPICAS ITALIANA, DANÇA LIVRE E INSTRUTOR DE AULAS DE CANTO, COM INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.		
EMPRESA:	JOSÉ SÉRGIO FARIAS MEI		
CNPJ Nº:	27.175.993/0001-99		
EMPRESA:	ORDETE SELIG MEI		
CNPJ Nº:	45.429.281/0001-30		
EMPRESA:	DAIANA SALES MEI		
CNPJ Nº:	41.181.210/0001-00		
FISCAL TITULAR			
SERVIDORA:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDORA:	ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI		
CARGO:	PROFESSORA I		
CPF:	777.609.309-25	MATRÍCULA:	65
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

Publicação Nº 3691368

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B02D9431CDDAA538E266784873B4AB986FCD59B1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MARIN, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, pessoa jurídica de direito público, com sede na(o) Av. São Paulo, 1615, 1º Andar, centro do Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.117.243/0001-20, neste ato representada por seu representante legal (Presidente) Senhor Edilson Ferla, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, portador do RG 2.857.677 SSP/SC e CPF nº 690.947.569-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº060/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 060/2021, fundamentada no art. 24, Inciso XXVI, homologado em 23/12/2021 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar o Item "3 da Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento relativo ao contrato nº060/2021, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quarta- do Reajustamento item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

"3.- O presente termo tem por objeto REAJUSTAR o contrato que objetivou a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS SEGUINTE RUAS: ARISTIDES JOSÉ MOTTER, RUA PRIMAVERA, RUA DOS VINHEDOS E DOIS TRECHOS DAS RUAS VITÓRIO CERIZOLLI E VALDEMAR DE ALMEIDA, TOTALIZANDO 6.782,20M², LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VINHEDOS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC. Considerando que foi emitida Resolução nº001 de 02/02/2022 oriunda do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR, onde dispõe sobre a nova tabela de preços concernentes à produção de massa asfáltica e demais serviços executados pelo referido Consórcio e nos termos do orçamento reprogramado emitido pelo Departamento de Engenharia da CONTRATANTE que encontra-se em anexo, parte integrante do presente instrumento, conforme estabelece o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, FICA REAJUSTADO a partir da presente data o valor inicial do contrato que era de R\$ 321.146,71 (trezentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) para mais R\$ 34.946,54 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) do valor total correspondente à execução da referida obra. Por consequente, o valor global da obra passará a ser R\$ 356.093,25 (Trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Sendo que desse montante, R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) são recursos oriundos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de SC-SIE por intermédio de emenda especial conforme processo SCC nº 17036/2021 e o restante dos recursos no valor de R\$ 56.093,25 (Cinquenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos) será aporte próprio do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 060/2021, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.